

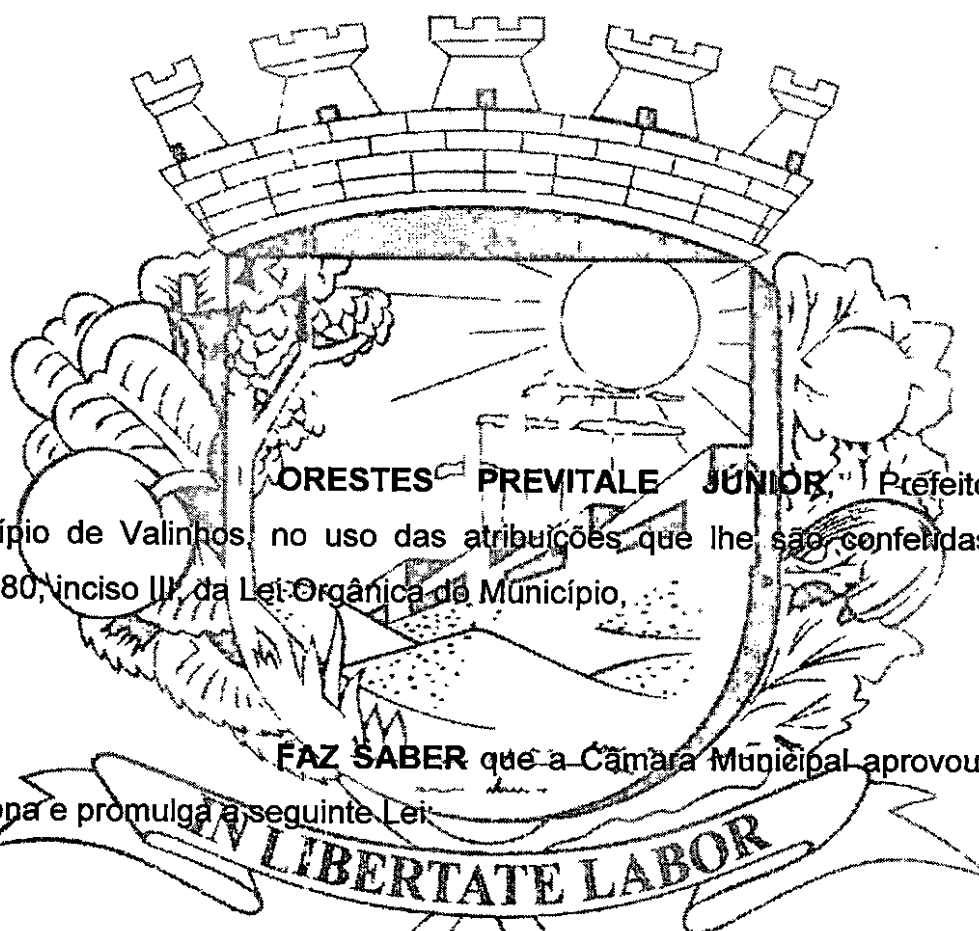


PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 225/17 – Aut. nº 157/17 – Proc. nº 4.449/17-CMV – Proc. nº 19.007/17-PMV

LEI Nº 5.539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o “Dia do Policial Militar” no Município de Valinhos.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no âmbito do Município de Valinhos o “Dia do Policial Militar”, a ser comemorado, anualmente, no dia quinze de dezembro.

Art. 2º. O evento fará parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

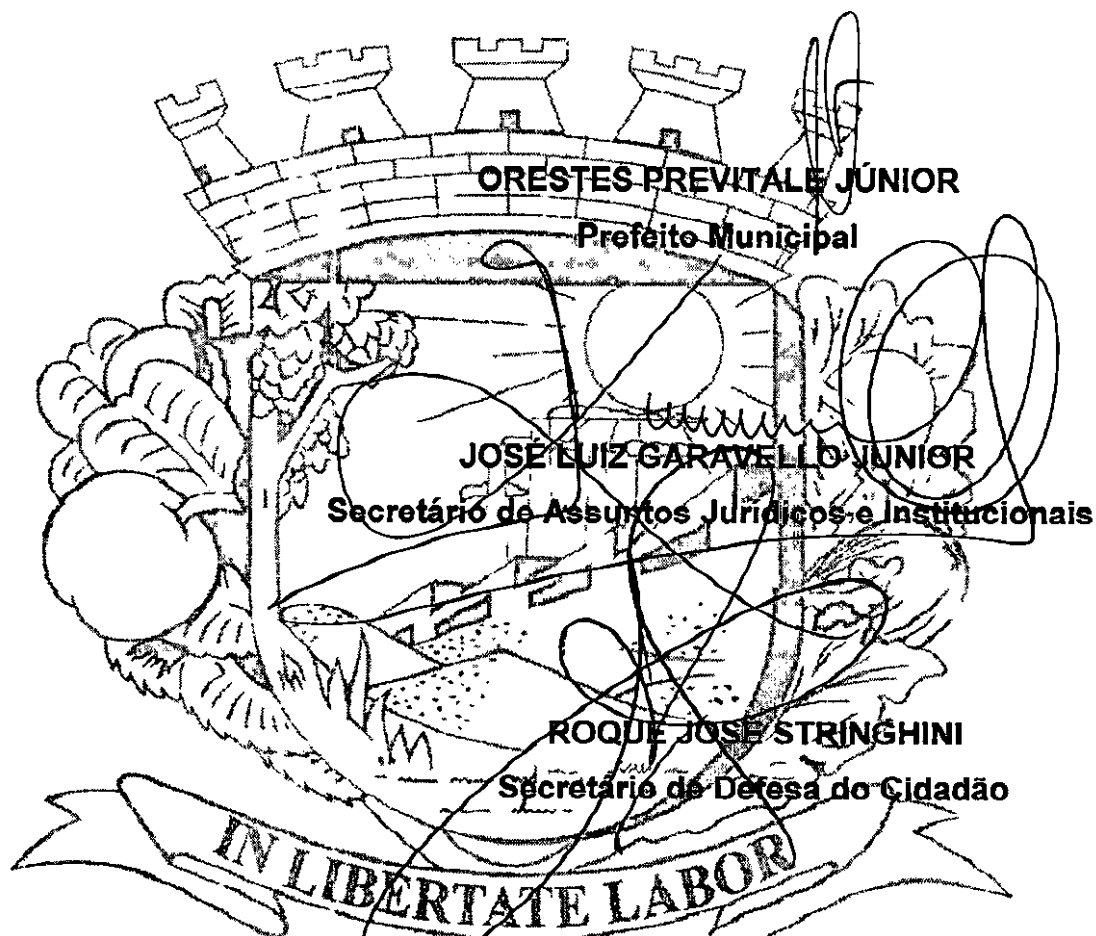


PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 225/17 – Aut. nº 157/17 – Proc. nº 4.449/17-CMV – Proc. nº 19.007/17-PMV – Fl. 02

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo Tolo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais